



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.680, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

*(Alterado pelo Decreto nº 1.697, de 5 de fevereiro de 2019)*

*(Alterado pelo Decreto nº 1.772, de 14 de agosto de 2019)*

*(Alterado pelo Decreto nº 1.783, de 6 de setembro de 2019)*

*(Alterado pelo Decreto nº 1.899, de 27 de maio de 2020)*

Institui Comissão Especial de Licitações no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro – Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É instituída Comissão Especial de Licitações no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro – Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial de Licitações os seguintes servidores:

~~I – Antônio Luiz Cardozo Brito, Presidente;~~

I - Giovane Neves Costa, Presidente; *(Alterado pelo Decreto nº 1.772, de 14 de agosto de 2019)*

II - Enéas Ribeiro Neto, 1º membro;

~~III – Rafael Marcolino de Souza, 2º membro;~~

~~III – Antônio Félix Barroso de Melo, 2º membro;~~ *(Alterado pelo Decreto nº 1.697, de 05 de fevereiro de 2019)*

~~III – Rafael Marcolino de Souza, 2º membro;~~ *(Alterado pelo Decreto nº 1.772, de 14 de agosto de 2019)*

~~III – Antônio Félix Barroso de Melo, 2º membro;~~ *(Alterado pelo Decreto nº 1.783, de 6 de setembro de 2019)*

III - Anicélio Bernardes Rabêlo Neto, 2º membro; *(Alterado pelo Decreto nº 1.899 de 27 de maio de 2020.)*



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~IV – Renato Arruda Martins, 3º membro;~~

IV - Gláucio Henrique Lustosa Maciel, 3º membro; [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.899, de 27 de maio de 2020\)\*](#)

~~V – Rafaela Lara Vaz, 4º membro.~~

V - Maíra Pereira Galvão Martins, 4º membro; [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.772, de 14 de agosto de 2019\)\*](#)

Parágrafo único. O Presidente da Comissão é representado em suas ausências e impedimentos, respeitada a ordem de designação, por um dos membros presentes.

**Art. 3º** A Comissão Especial de Licitações:

I - é subordinada, hierarquicamente e funcionalmente, à Secretaria Municipal de Finanças;

II - funcionará pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da vigência deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

**Art. 4º** A função de membro da Comissão, por ser considerada de interesse público relevante, não é remunerada, competindo aos integrantes o desempenho concomitante das atribuições de seus respectivos cargos ou funções.

**Art. 5º** A Procuradoria Geral do Município de Palmas e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos atuarão como auxiliares técnicos em suas respectivas áreas de competência.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Guilherme Ferreira da Costa**  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Vera Lúcia Thoma Isomura**  
Secretário Municipal da Finanças



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**